

À

Comissão de Licitação

Coordenação de Suprimentos da COMUSA



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 003/2021

“ Contratação de empresa especializada para Execução da Terraplenagem do Terreno da Estação de Tratamento de Esgoto da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital. ”

Pelo mesmo motivo que gerou a Notícia de Fato 1.29.003.000231/2021-52, instaurada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO-RS, cujo procedimento em tramitação possui recente despacho, anexo, venho apresentar impugnação ao edital e requerer suspensão do certame.

A COMUSA não possui garantia de posse definitiva dos imóveis onde pretende construir a ETE, o que impede o recebimento de verbas públicas federais.

Nestes termos, aguardo pelo deferimento

Novo Hamburgo/RS, 24 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Marcelo Luciano Francisco da Conceição', written over a horizontal line.

Marcelo Luciano Francisco da Conceição

CPF 353.234.500-53



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - RS

DESPACHO

Notícia de Fato 1.29.003.000231/2021-52

Trata-se de notícia de fato onde vai relatada a seguinte situação:

Solicito ao MPF que seja previamente impedida a aplicação de recursos federais na obra a ser realizada em imóveis para os quais ainda não houve conclusão dos processos de desapropriação. As prévias e justas indenizações ainda não restaram perfectibilizadas. Portanto, há riscos de paralisação de obras que forem iniciadas, por conta de possíveis demandas judiciais dos proprietários ainda não indenizados, pelas vias processuais que forem eleitas. Por prudência e melhor apuração, também solicito ao MPF providências para a suspensão do certame, aprazado para o dia 17 de agosto de 2021

Juntou-se à representação o edital de concorrência onde consta o objeto do certame, bem como a origem dos recursos:

(4) OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Execução da Terraplenagem do Terreno da Estação de Tratamento de Esgoto da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

4.1. O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, estabelecido por Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual.

4.2. - As obras objeto desta licitação serão atendidas em parte com recursos oriundos do Contrato nº 0296.203-90/2009, Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recurso do FGTS – PROGRAMA SANEAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - RS

PARA TODOS, Modalidade Esgotamento Sanitário, celebrado entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro), o Município de Novo Hamburgo (Tomador) e a COMUSA (Interveniente Anuente e Agente Promotor), sendo o Gestor da Aplicação o Ministério do Desenvolvimento Regional, em substituição ao Ministério das Cidades.

4.2.1 - O restante dos recursos será oriundo de contrapartida da COMUSA, através de recursos próprios.

Com efeito, à vista de que a representação trata de recebimento de verbas públicas federais, matéria afeta à 5ª CCR do MPF, **determina-se a redistribuição do expediente ao 1º Ofício desta PRM-NH, detentor de atribuição para a análise do assunto.**

Outrossim, encaminhe-se cópia deste despacho ao Setor responsável pela distribuição na Unidade, para ciência.

Novo Hamburgo/RS, 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS MARQUES CARDOSO,
PROCURADOR DA REPÚBLICA - 3º OFÍCIO/PRM/NH.

Assinado com login e senha por ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO, em 19/08/2021 17:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CD0CF6D.902073BB.33F21B49.E8566A19